



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09.12.01/2022.08/SRP

LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDODE BDI DE 25%.

O Município de AMONTADA, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.12.01/2022.08/SRP, do TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e no Decreto Federal nº Decreto Federal n.º 7.892/2013. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10h00min.

DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida General Alípio dos Santos, 1353 – Centro – CEP 62.540-000, AMONTADA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e incisoXXXIII do-art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V – Modelo de Cadastro de Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável);

ANEXO VII– Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);

ANEXO VIII– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

1.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.1. A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDO DE BDI DE 25%.**

1.2 A presente licitação estima-se em **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).**

1.3 Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o GABINETE DO PREFEITO, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.



1.4 São órgãos participantes:

- * SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- * SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- * SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- * SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO – SAAE
- * INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- * SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- * AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE
- * AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- * SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
- * SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados, sob forma de consórcio ou grupo de empresas ou a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação, sendo admissível a sublocação de veículos e equipamentos;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sob pena de inabilitação de ambas a critério da comissão.

2.1.5- Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornarão inabilitadas as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93

2.1.6- É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou agentes políticos do município de AMONTADA ou, ainda e especialmente, que sejam membros da comissão de licitação.

2.1.7- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, que atender a todas as condições exigidas neste edital para a atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2.2- Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de AMONTADA;

b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de AMONTADA;

2.2.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



2.2.4- A empresa interessada em participar do referido processo a título de sugestão, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia visita técnica, através do e-mail: **licitacao.amontada.ce@gmail.com**, à Secretaria de Infraestrutura, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior a 03 (três) dias úteis, da data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, em razão de justificada complexidade e natureza do objeto. A visita é facultativa, ficando a critério do licitante, não constituindo inabilitação sua ausência.

2.2.5 – APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 09.12.01/2022.08/SRP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 09.12.01/2022.08/SRP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Original ou Cópia Autenticada ou mediante o reconhecimento da autenticidade conforme Lei 13.726/2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.2.1. Para fins de qualificação **técnico-operacional**, além de prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s) para o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT).

4.2.2.2. Para fins de qualificação **técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto.

4.2.2.3. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- b) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado;
- c) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante, com firma reconhecida;

4.2.2.4- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), justificado através de pesquisa realizada na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, no qual constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação, resultantes da aplicação das fórmulas:



*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

*LC = Ativo Circulante maior ou igual a 1,00

Passivo Circulante

4.2.2.5- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2.6 -No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.2.7-Comprovação de capital social mínimo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, conforme estabelece o art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.2.2.8- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/14, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Certidões Simplificada e Certidão Específica, ambas expedidas pela Junta Comercial nos últimos 60 (sessenta dias);

4.3.3 Declaração de enquadramento da MEI OU EPP expedida pela Junta Comercial, comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão e que se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;



4.3.4- Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência impeditiva de sua habilitação, conforme anexo III.

4.3.5- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do responsável técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- **Percentual de Desconto de cada lote proposto**, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do Representante Legal e do responsável técnico:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo o **percentual de desconto para cada item proposto, do valor estimado para o lote**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

-**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

-**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS (A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DEVERÁ SER APRESENTADA JÁ COM O DESCONTO APLICADO DE FORMA LINEAR)**

-**COMPOSIÇÃO DE B.D.I;**

-**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor por extenso.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei-nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas;

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8-Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o na imprensa oficial.

6.13 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em



conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7- Será declarada vencedora a proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE entre as licitantes classificadas;

7.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.9 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

10.1- O prazo para **execução de cada serviço será devidamente aprovado pelo setor competente antes do início da ordem de serviço**, e o prazo da **vigência do contrato é de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do órgão contratante da Prefeitura Municipal de AMONTADA.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao órgão contratante, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo órgão contratante da Prefeitura Municipal de AMONTADA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a



obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

12.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

12.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

12.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.6- Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

12.7- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

12.8- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

12.9- Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

12.10- Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução do serviço..

12.11- Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

12.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

12.13- Todo o material a ser empregado no serviço deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

12.14- De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.



- 12.15- O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 12.16- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 12.17- Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DO LOCAL DO SERVIÇO E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DO SERVIÇO;
- 12.18 – Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato será executado conforme cronograma físico-financeiro aprovado por cada demanda devidamente aprovada pelo setor competente e terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 14.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.4. Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 14.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 14.6. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias vigentes ao tempo da contratação.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1- Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 17.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.
- 17.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.
- 17.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.



17.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar item específico ou ainda a licitação.

17.6 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

17.7-Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

17.8 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal n.º 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro do serviço não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:



- 20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.
- 21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de AMONTADA.
- 21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.
- 21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.
- 21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

22.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1– A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

23.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 23.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.
- 23.3- Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

24.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 24.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 24.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei nº 8.666/93.

25.0– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1– O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

26.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

26.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26.2- O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

27.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

27.2- Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

27.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de AMONTADA, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

27.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

27.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

27.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal conforme a Lei 13.726/2018.

27.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

28.0- DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de AMONTADA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 13 de janeiro de 2022.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.592.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br

**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: Secretaria de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Saúde Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Serviço Autônomo de Esgoto Instituto de Previdência Social Gabinete do Prefeito Secretaria de Infraestrutura Autarquia do Meio Ambiente Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário Secretaria de Juventude e Esporte Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS
---	--	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (ART. 7, § 2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DA SEINFRA E DA SINAPI, ACRESCIDO DE BDI DE 25%.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO (%)	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELO LICITANTE (%)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PÚBLICOS JUNTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 8.500.000,00	5,58%	
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL (ASFALTO, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO ETC) NOS LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 4.000.000,00	5,20%	

PREFEITURA DE AMONTADA

 CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
 Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
 www.amontada.ce.gov.br



OBS.: CONSTITUEM-SE PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, TABELA ENCARGOS SOCIAIS E B.D.I.

1- JUSTIFICATIVA:

1.1 – A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades das Secretarias do Município de Amontada, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria dos índices da saúde no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades da administração, promovendo através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos, sanitários, sistema de ar condicionado, sistema de combate a incêndios, pinturas, sistema de infraestrutura de rede lógica, alvenarias em geral, revestimentos em geral, pisos internos e externos, esquadrias e ferragens, circuitos fechados de segurança, pavimentação e drenagens em todas as edificações e vias que compõem as secretarias do município de Amontada – CE;

1.2 – Cumpre destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

1.3 – O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Edital, refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o histórico de manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na Prefeitura Municipal de Amontada – CE;

1.4 – A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

1.5 No presente caso, trata-se de serviços comuns de engenharia, admitindo-se a contratação via Sistema de Registro de Preços, uma vez que envolve a execução de atividade simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas, conforme especificações usuais no mercado, de baixa complexidade. Em sendo assim, não há ilegalidade na realização dos serviços de engenharia através de registro de preços, estando harmônico com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão nº 3.605/2014);

1.6 Assim, foi adotado o Sistema de Registro de Preços por ser conveniente a prestação dos serviços de engenharia com previsão de serviços de forma fracionada, por demanda, (art. 3º do Decreto Federal 7.892/2.013), como era o caso, o que se encaixava perfeitamente a esta licitação, no nosso sentir;

1.7 Ademais, considerando que o valor estimado se trata de estimativa de consumo, com previsão de consumo para 12 meses, a adoção do SRP permitiria o ajuste da contratação aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar interrupção da execução dos serviços.



CONSIDERAÇÕES:

2. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- 2.1 – Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 2.2 – Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço;
- 2.4– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts. 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990);
- 2.5– Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 2.6– Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.7– Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 2.8 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha Orçamentária, apresentados pelo Setor de Engenharia;
- 2.9– Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução do serviço;
- 2.10– Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos;
- 2.11– Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 2.12– Todo o material a ser empregado no serviço deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 2.13– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento;
- 2.14– O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 2.15– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 2.16– Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DO LOCAL DO SERVIÇO E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DO SERVIÇO;



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1- Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro do serviço não cumprido;

b) 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

V) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VI) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VII) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



5. DO PAGAMENTO:

- 5.1-O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.
- 5.2-O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.
- 5.3- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4-Caso a execução do serviço tenha sido realizado conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.
- 5.5-O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;
- 5.6-O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1- **Prazo de Execução:** Conforme cronograma físico-financeiro aprovado por demanda.
- 6.2 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, **A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. JUSTIFICATIVA

1.1 – A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades das Secretarias do Município de Amontada, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria dos índices da saúde no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades da administração, promovendo através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos, sanitários, sistema de ar condicionado, sistema de combate a incêndios, pinturas, sistema de infraestrutura de rede lógica, alvenarias em geral, revestimentos em geral, pisos internos e externos, esquadrias e ferragens, circuitos fechados de segurança, pavimentação e drenagens em todas as edificações e vias que compõem as secretarias do município de Amontada – CE;

1.2 – Cumpre destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

1.3 – O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Edital, refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o histórico de manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na Prefeitura Municipal de Amontada – CE;

1.4 – A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

1.5 No presente caso, trata-se de serviços comuns de engenharia, admitindo-se a contratação via Sistema de Registro de Preços, uma vez que envolve a execução de atividade simples, típicas de intervenções



isoladas, que possam ser objetivamente definidas, conforme especificações usuais no mercado, de baixa complexidade. Em sendo assim, não há ilegalidade na realização dos serviços de engenharia através de registro de preços, estando harmônico com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão nº 3.605/2014)

1.6 Assim, foi adotado o Sistema de Registro de Preços por ser conveniente a prestação dos serviços de engenharia com previsão de serviços de forma fracionada, por demanda, (art. 3º do Decreto Federal 7.892/2.013), como era o caso, o que se encaixava perfeitamente a esta licitação, no nosso sentir.

1.7 Ademais, considerando que o valor estimado se trata de estimativa de consumo, com previsão de consumo para 12 meses, a adoção do SRP permitiria o ajuste da contratação aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar interrupção da execução dos serviços.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulicos (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); Serviços de manutenção em sistema de incêndio, ar condicionados, sistema de lógica e segurança; pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externas; reparos em áreas de recreação; pintura de muros; reparos em telhados (eliminando vazamento e substituindo telhas quebradas e/ou faltantes); reparos (substituição de peças quebradas e/ou faltantes) e pintura de esquadrias; reparos em quadras poliesportivas, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução e reparos em vias de pavimentação em pedras tosca, paralelepípedo, TSD e asfalto em CBUQ, assim como drenagens em geral;

2.2 – Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

2.3 – Os serviços serão prestados em todas as unidades das secretarias municipais/autarquias, bem como em todas as vias e pavimentos públicos.

2.4 – Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades;

2.5 – Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, acionado através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente;

2.6 – Todos os profissionais deverão portar crachás de identificação, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário;

2.7 -- A mão de obra e todos os encargos decorrentes, bem como uniformes, EPI's e ferramental necessários, deverão fazer parte e inclusos na proposta;

2.8 – O atendimento urgente é aquele que, a critério da **CONTRATANTE**, será feito para solucionar problemas que impeçam o funcionamento normal do prédio. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão 24h/dia, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;

2.9 – As demandas não urgentes deverão ser atendidas dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada e executadas mediante expedição de ordens de serviços (OS);

2.10 – A **CONTRATADA**, deverá manter equipe habilitada a atender no mínimo 03 (três) unidades simultaneamente;

2.11 – Deverá ser contabilizado para efeito de proposta pela **CONTRATADA** os custos referentes a locação e manutenção de um veículo automotor leve durante toda vigência do contrato, cedido a **CONTRATANTE**, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados.

3. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

PREFEITURA DE AMONTADA

CNP.J: 06.532.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000

www.amontada.ce.gov.br



3.1 Instalações Elétricas Convencionais.

3.1.1 Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Força e Luz.

- Substituição de tampas dos quadros que estejam danificados;
- Verificação da falta de existências de parafusos e porcas, para colocação dos mesmos;
- Efetuar limpeza interna e externa dos quadros;
- Elaboração de esquema, indicando as salas (ambientes/setores), atendidas por cada disjuntor;
- Medir as tensões entre fase/fase, fase/neutro e fase/terra.(Verificação de sobretensão ou sub tensão);
- Medir as correntes nos cabos de entrada.
- Verificar desbalanceamento e se os cabos suportam a corrente;
- Fazer balanceamento de fase quando necessário;
- Verificar o aquecimento dos cabos e medição da corrente dos mesmos para possível substituição quando necessário;
- Verificar a continuidade com a malha de aterramento;
- Verificar a quantidade adequada de circuitos neutro e terra, para o quadro em questão;
- Reaperto de parafusos dos disjuntores, barramentos, seccionadores entre outros;
- Melhorar a distribuição e disposição da fiação dentro dos quadros;
- Substituição de possíveis disjuntores com mal funcionamento (Apresentando defeito); Quando necessária, a verificação da corrente nas saídas dos
- Disjuntores, para saber se a fiação desse circuito, suporta o limite máximo permitido para esse cabo;
- Compatibilidade entre proteção do disjuntor e fiação do circuito;
- Verificar visualmente as condições dos cabos (Mudança de cor original do cabo, rugosidade no cabo); e
- Colocação de conectores apropriados para se ligar os cabos aos barramentos neutro e terra.

-GRUPO GERADOR/TANQUE DE COMBUSTIVEL:

- Avaliar o estado de conservação do tanque;
- Verificar o nível do combustível na data;
- Verificar vazamentos pelas conexões/tubulações;
- Drenar para verificar o teor de água e impurezas;
- Drenar água e sedimentos do filtro;
- Verificar respiro do tanque;
- Fazer a limpeza do acesso à boca do tanque;

-SISTEMA DE COMBUSTÍVEL E FILTROS

- Verificar as mangueiras e as tubulações de óleo combustível;
- Controlar e registrar a necessidade de troca dos filtros em conformidade com as normas do fabricante;

-SISTEMA ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

- Verificar o nível de óleo lubrificante;
- Verificar temperatura do óleo lubrificante;
- Verificar pressão do óleo lubrificante;
- Verificar vazamentos em juntas e bujões;
- Realizar limpeza do respiro do cárter;
- Controlar e registrar a necessidade de troca de óleo do cárter e dos filtros em conformidade com as normas do fabricante;
- Controlar a necessidade de troca do elemento do filtro de respiro do cárter em conformidade com as normas do fabricante;



- SISTEMA DE ARREFECIMENTO

a) Radiador:

- Verificar n vel da  gua de arrefecimento;
- Controlar e registrar a necessidade de troca da  gua anticorrosivo de acordo com as normas do fabricante;
- Verificar funcionamento e fixa o;
- Controlar e registrar a necessidade de limpeza sob press o, em n vel de oficina;
- Verificar as mangueiras do radiador;
- Verificar temperatura da  gua de arrefecimento;
- Verificar a exist ncia de vazamentos na linha de arrefecimento;
- Medir a concentra o do anticorrosivo (0,66 un/l) e providenciar que se fa a a adi o quando necess rio;
- Controlar e registrar a troca do filtro da  gua de arrefecimento.

b) Bomba d' gua:

- Verificar vazamentos e funcionamento.

c) Ventilador.

-BOMBA INJETORA E SISTEMA DE INJE O

- Inspe o com substitui o conforme necessidade.

-FILTRO DE AR

- Controlar e registrar a necessidade de troca do elemento filtrante de acordo com as normas do fabricante;
- Inspe o com substitui o conforme necessidade.

-TURBINAS

- Verificar vazamentos externos, conserva o e fixa o;
- Inspe o e substitui o conforme necessidade.

-SISTEMA DE PARTIDA

- Verificar motor de partida;
- Verificar chave de partida e contatos el tricos;
- Medir o n vel de tens o e densidade das baterias;
- Revisar terminais de baterias;
- Monitorar a necessidade de substitui o das baterias ap s 2 (dois) anos de uso, aproximadamente;

-OUTRAS VERIFICA OES

- Verificar r udos estranhos e/ou anormais do motor;
- Verificar tens o, desgaste e vida  til das correias;
- Verificar as condi oes de funcionamento dos instrumentos;
- Verificar amortecedores de vibra oes;
- Realizar limpeza dos grupos geradores.

3.1.2 Para-raios

- Verificar o estado de conserva o dos captores tipo Franklin e captores do tipo terminal a reo;
- Continuidade da malha em cobre NU;
- Verifica o dos tubos de descidas;
- Verifica o dos suportes isoladores;
- Verifica o com equipamento apropriado (Terr metro) a resist ncia do aterramento, se comprovado a alta resist ncia, procurar fazer o tratamento adequado para se obter o valor m ximo de 10Ω (ohms);
- Verifica o das haste de aterramento; e Periodicamente verificar e apertar todas as conex es.

3.1.3 Aterramentos

- Verificar a continuidade das hastes de aterramento com barramento de aterramento dos quadros;
- Verificar a resist ncia de 10Ω (ohms), valor m ximo permitido nos terminais das hastes (uso do terr metro);
- Verificado resist ncia maior que 10Ω (ohms), dever  ser feito tratamento do solo;
- Periodicamente reapertar os conectores das hastes;
- Preferencialmente adotar 3 (tr s) hastes de cobre com comprimento m nimo de 2,40 metros para o aterramento; e



- Sempre fazer a interligação de todas as malhas de aterramento.

3.1.4 Iluminação e tomadas

- Verificar se todas as tomadas e interruptores estão com o espelho e sempre fixadas na parede;
- Verificar a padronização do posicionamento da fase, neutro e terra, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEMOP, quando não padronizado, seguir a orientação da padronização indicada pela SEMOP;
- Todas tomadas deverão ser aterradas;
- Todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor, deverão ser isoladas com fita isolante;
- Nenhuma ponta de cabo ou cabo desencapado deverá ficar sem isolamento quando da substituição de qualquer item, que esteja danificado, permutar por outro igual ou similar.

3.1.5 Fios e Cabos

- Sempre utilizar a nomenclatura padrão de cores NBR-5410;
- Fase (Vermelho ou Amarelo), Neutro (Azul), Retorno (Preto ou Branco) e Terra (Verde);
- Verificar o estado dos cabos, se apresentarem mudança de cor, deverá ser substituída por outro da mesma cor e espessura;
- Reapertar os terminais e constatado o aquecimento de algum cabo, deverá ser comunicado ao Engenheiro Responsável para análise e posterior substituição do mesmo.

3.1.6 Iluminação Geral

- Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;
- Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;
- Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;
- Trocar os reatores quando do término de vida útil;
- Medir o nível de iluminação;
- Fazer reparos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou variados; - Fazer modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normas internacionais consagradas.

3.1.7 Iluminação Externa (Dentro do perímetro dos pátios)

- Inspeccionar os circuitos nos postes de iluminação;
- Inspeccionar as luminárias nos postes quanto à existência de lâmpadas queimadas;
- Verificar a existência de corrosão nas luminárias;
- Verificar o contato dos anéis de ajuste;
- Limpar as luminárias e vidros dos refletores;
- Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;
- Verificar os soquetes das lâmpadas quanto à oxidação; e
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

3.1.8 Iluminação de Emergência

- Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário e testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;
- Inspeccionar as baterias de luz de emergência; e
- Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de tomadas avariadas.

3.1.9 Interruptores

- Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;
- Realizar manutenção corretiva, quando necessária;
- Efetuar limpeza geral;
- Reapertar conexões e ligações;



- Recompôr isolamentos defeituosos; e Proceder, sempre quando recomendado pela CONTRATANTE, a substituição de interruptores avariados.

3.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, REVESTIMENTO, PINTURA, CARPINTARIA E PAVIMENTAÇÃO.

3.2.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

3.2.1.1 Reservatórios

- Inspeccionar e reparar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção.
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- Controlar o nível de água para verificação de vazamentos; e
- Inspeccionar as tubulações imersas na água.

3.2.1.2 Válvulas e caixas de descarga

- Inspeccionar os vazamentos;
- Regular e reparar os elementos componentes; e –Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.

3.2.1.3 Bombas hidráulicas

- Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente;
- Lubrificar rolamentos, mancais e outros, e verificar o funcionamento do comando automático.

3.2.1.4 Registros, torneiras e metais sanitários

- Inspeccionar o funcionamento;
- Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de graxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamentos;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura e inspeccionar as uniões dos tubos e conexões comotambém as tubulações de água.

3.2.1.5 Esgotos sanitários

- Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- Inspeccionar corrosão;
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura; e
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.

3.2.1.6 Ralos e aparelhos sanitários

- Inspeccionar o funcionamento; e
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

3.2.1.7 Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação

- Inspeccionar no geral, retirando os materiais sólidos, óleos e gorduras.

3.2.1.7 Rede de Água Pluvial

3.2.1.8 Poços de recalque

- Inspeccionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;
- Inspeccionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes



paraverificação de vazamentos.

3.2.1.9 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

- Inspeccionar corrosão (fixadores e calhas);
- Inspeccionar vazamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;
- Reparar trechos e fixações, inclusive repintura; e
- Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.

3.2.1.10 – Ralos

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento;
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

3.2.1.11 – Calhas

- Inspeccionar vazamentos, efetuar serviços de limpeza e desobstrução, reparar e/ou substituir trechos e fixações e inspeccionar as uniões, calhas e tubos.

3.2.1.12 – Caixas de inspeção

- Inspeccionar periodicamente o funcionamento; e
- Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

3.2.2-Estrutura Civil

3.2.2.1-Instalações Civas

- Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:
- Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;
- Inspeccionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;
- Inspeccionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com poda, substituição e readequação das mudas;
- Lavar as brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;
- Executar serviços de desmontagem, realocação e montantes de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediárias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronagem existente, com aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.
- Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;
- Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pintura, revestimentos em granitos, mármore, azulejos, rebocos, granilhas, entre outros); e Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.

Observações:

- a) Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;



- b) Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;
- c) Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;
- d) Manutenção de Coberturas, Esquadrias; e
- e) Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

3.2.2.2-Coberturas

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;
- Efetuar os trabalhos técnicos necessários às recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;
- Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação à estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;
- Verificar e combater, caso exista, focos de cupins;
- Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante; e
- Compreender-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estruturas de madeira e sistema de captação de águas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

3.2.2.3-Pavimentação, Revestimento e Pintura

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em pavimentação interna e externa á base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, madeira, carpete, ladrilhos, mármore, granitos vinílico, entre outros;
- Observar ao calçamento do pátio externo aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;
- Executar emassamentos e pinturas em geral;
- Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;
- Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas pelo setor competente da Contratante; e
- A manutenção em pavimentação (Asfalto, TSD, Calçamentos e outros), revestimento e pintura, obedecerão sempre ás orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário;

3.2.2.4-Serviços de Alvenaria

- Executar tarefas de alvenaria, referentes à restauração de revestimento das paredes retiradas de trincas e fissuras;
- Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;-
- Preparar massa para alvenaria em geral;
- Preparar superfícies de paredes;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

3.2.3. Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso)

- Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;
 - Verificar e combater, caso exista, focos de cupins;
- Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínio, vidros, entre outros) deverão se da linha existente, Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento; e
- Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor



competente da Contratante.

3.2.4 SERRALHERIA

- A Contratada executará tarefas de serralheria, conforme a seguir:
- Inspeccionar as instalações;
- Reparar armações, grades, portões e esquadrias metálica, inclusive serviços de solda;
- Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em grades, portões e esquadrias metálicas, conforme padrões da contratada;
- Reparar, trocar trancas e fechaduras, se for o caso;
- Regular portas;
- Reparar ou substituir os motores de acionamento dos portões, se for o caso;
- Substituir portas, portões, janelas, alambrados e grades, quando necessário;
- Inspeccionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;
- Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

4.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

4.2

5. EQUIPE DE TRABALHO

5.1 – O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

5.1.1 – Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

5.1.2 – Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

5.1.3 – Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;

5.1.4 – Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

5.2 – O encarregado de manutenção deverá possuir no mínimo as seguintes qualificações:

5.2.1 – Escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

5.2.2 – Certificado de formação em curso de nível Técnico na área de atuação;

5.3 – O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia elétrica ou civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

5.4 – A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado e 03 (três) técnicos especializados em manutenção hidráulica, elétrica e civil para serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS E VIAS QUE COMPOEM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIOS DE AMONTADA EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS	DATA: 06/12/2022	BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO:		FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	TÍTULO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS E VIAS QUE COMPOEM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIOS DE AMONTADA EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE	SINAPI	2022/10 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46% 11/2022	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND
1	MANUTENÇÃO PREDIAL			
1.1	DEMOLIÇÕES E RETRADAS			
1.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2
1.1.2	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2
1.1.3	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2
1.1.4	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M
1.1.5	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M
1.1.6	97841	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2
1.1.7	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN
1.1.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2
1.1.9	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3
1.1.10	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2
1.1.11	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3
1.1.12	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2
1.1.13	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2
1.1.14	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2
1.1.16	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
1.1.16	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3
1.2	MOVIMENTO DE TERRA			
1.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3
1.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3
1.2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3
1.3	FUNDAÇÕES			
1.3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3
1.3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3
1.3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2
1.3.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3
1.3.5	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2
1.4	ESTRUTURAS			
1.4.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2
1.4.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2
1.4.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG
1.4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG
1.4.5	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3
1.4.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3
1.4.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3
1.4.8	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3
1.4.9	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2
1.4.10	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2
1.5	PAREDES			
1.5.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. -10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2
1.5.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3
1.5.3	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2
1.5.4	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M
1.5.5	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M



1.5.6	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	
1.6	COBERTURA			
1.6.1	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	SEINFRA	M
1.6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2
1.6.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2
1.6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M
1.6.5	C0387	BEIRA E BIGA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M
1.6.6	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M
1.6.7	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2
1.6.8	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M
1.6.9	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M
1.7	ESQUADRIAS			
1.7.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN
1.7.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN
1.7.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN
1.7.4	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2
1.7.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2
1.7.6	C3859	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2
1.7.7	84570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2
1.7.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M
1.7.9	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2
1.7.10	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2
1.7.11	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2
1.7.12	C4727	GERA-GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
1.8.1	LOUÇAS E METAIS			
1.8.1.1	C4058	CENTRAL DE CONTROLE P/ SEGURANÇA COMPLETA - INSTALADO	SEINFRA	UN
1.8.1.2	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN
1.8.1.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN
1.8.1.4	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN
1.8.1.5	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN
1.8.1.6	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	SEINFRA	UN
1.8.1.7	00038521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	SINAPI	UN
1.8.1.8	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN
1.8.2	TUBOS			
1.8.2.1	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M
1.8.2.2	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M
1.8.2.3	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M
1.8.2.4	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M
1.8.2.5	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M
1.8.3	CONEXÕES			
1.8.3.1	00000829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN
1.8.3.2	103977	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.3	00000819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN
1.8.3.4	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.5	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN
1.8.3.6	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.7	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.8	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.9	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.10	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN



1.8.3.11	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.8.3.12	89445	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.13	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN
1.8.3.14	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN
1.8.3.15	C2410	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM PARA AGUA FRIA	SEINFRA	UN
1.8.3.16	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.17	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.18	89823	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN
1.8.3.19	C2384	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN
1.8.3.20	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 . INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.8.4	ACESSÓRIOS DE TUBO			
1.8.4.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN
1.8.4.2	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN
1.8.4.3	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN
1.8.4.4	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN
1.8.4.5	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN
1.8.4.6	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	SEINFRA	UN
1.8.4.7	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN
1.8.4.8	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	SEINFRA	UN
1.8.4.9	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN
1.8.5	OUTROS			
1.8.5.1	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN
1.8.5.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2
1.8.5.3	C0225	ARMÁRIO DE EMBUTIR C/ESPELHO (45x60)cm	SEINFRA	UN
1.8.5.4	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN
1.8.5.5	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN
1.8.5.6	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN
1.8.5.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M
1.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
1.9.1	LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS			
1.9.1.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN
1.9.1.2	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN
1.9.2	TUBOS			
1.9.2.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M
1.9.2.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M
1.9.2.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M
1.9.2.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M
1.9.3	CONEXÕES			
1.9.3.1	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN
1.9.3.2	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN
1.9.3.3	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN
1.9.3.4	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN
1.9.3.5	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN
1.9.3.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN
1.9.3.7	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.9.3.8	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN
1.9.3.9	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN
1.9.3.10	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.9.3.11	C2145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	SEINFRA	UN
1.9.3.12	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN
1.9.3.13	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.9.3.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN
1.9.3.15	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN
1.9.3.16	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN



1.9.3.17	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	SEINFRA	UN
1.9.4	OUTROS			
1.9.4.1	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN
1.9.4.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN
1.9.4.3	C0803	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN
1.9.4.4	98085	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	SINAPI	UN
1.9.4.5	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES) AF_12/2020 FA	SINAPI	UN
1.9.4.6	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPAS CEGA)	SEINFRA	UN
1.9.4.7	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	SINAPI	UN
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.10.1	101507	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) AF_07/2020 PS	SINAPI	UN
1.10.2	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN
1.10.3	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN
1.10.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN
1.10.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/260V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN
1.10.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN
1.10.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN
1.10.8	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN
1.10.9	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	UN
1.10.10	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN
1.10.11	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN
1.10.12	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN
1.10.13	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN
1.10.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN
1.10.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN
1.10.16	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.17	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN
1.10.18	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN
1.10.19	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M
1.10.20	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M
1.10.21	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M
1.10.22	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M
1.10.23	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M
1.10.24	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M
1.10.25	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.26	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.27	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.28	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.29	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	SINAPI	M
1.10.30	92884	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	SINAPI	M
1.10.31	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	SINAPI	UN
1.11	REVESTIMENTOS			
1.11.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2
1.11.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2
1.11.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2
1.11.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2
1.11.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2
1.11.6	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2
1.11.7	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2
1.11.8	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2
1.11.9	C4468	FORRO PVC - LAMBRÍ (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2
1.11.10	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2
1.11.11	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2
1.11.12	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2



1.12	PISOS			
1.12.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3
1.12.2	C1818	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2
1.12.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2
1.12.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2
1.12.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M
1.12.6	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
1.12.7	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	SINAPI	M
1.12.8	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2016	SINAPI	M2
1.12.9	C2161	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2
1.12.10	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇÃO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2
1.13	PINTURA			
1.13.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2
1.13.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2
1.13.3	C1278	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2
1.13.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2
1.13.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2
1.13.6	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	M2
1.13.7	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M
1.14	OUTROS			
1.14.1	C4758	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2
1.14.2	C3874	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN
1.14.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2
2	VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS			
2.1	SERVICOS PRELIMINARES			
2.1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO			
2.1.1.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	SEINFRA	M2
2.1.1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2
2.1.1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2
2.1.1.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN
2.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA			
2.1.2.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2
2.1.2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA
2.1.2.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2
2.1.2.4	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	SEINFRA	M
2.1.2.5	C0774	LOCAÇÃO DE OBRAS EM MAR	SEINFRA	M2
2.1.2.6	C0775	LOCAÇÃO DE JAZIDAS EM MAR	SEINFRA	M2
2.1.2.7	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M
2.1.2.8	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M
2.1.2.9	C3528	MUTIÇÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2
2.2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO			
2.2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3
2.2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF. 2.0 a 12.0m (POÇO AMAZONAS)	SEINFRA	M3
2.2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	SEINFRA	M3
2.2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	SEINFRA	M3
2.2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.11	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3



2.2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	SEINFRA	M3
2.2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3
2.2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	SEINFRA	M3
2.2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	SEINFRA	M3
2.2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	SEINFRA	M3
2.2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	SEINFRA	M3
2.2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL.			
2.2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	SEINFRA	M3
2.2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	SEINFRA	M3
2.2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	SEINFRA	M3
2.2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	SEINFRA	M3
2.2.2.5	C2787	ESCAVAÇÃO SUBMERSA (DRAGAGEM)	SEINFRA	M3
2.2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL.			
2.2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.2	C0705	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3
2.2.3.7	C2087	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM
2.2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	SEINFRA	M3
2.2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3
2.2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3
2.2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3
2.2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	SEINFRA	M3
2.2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3
2.2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3
2.2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	SEINFRA	M3
2.2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE	SEINFRA	M3
2.2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	SEINFRA	M3
2.2.4	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			
2.2.4.1	C3131	ARRASAMENTO A TERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	SEINFRA	M3
2.2.4.2	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3
2.2.4.3	C3178	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3
2.2.4.4	C3180	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3
2.2.4.5	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3
2.2.4.6	C3181	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3
2.2.4.7	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3
2.2.4.8	C3165	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3
2.2.4.9	C3176	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3
2.2.4.10	C3177	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3
2.2.4.11	C3166	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3
2.2.4.12	C3167	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3
2.2.4.13	C3168	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3
2.2.4.14	C3179	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3
2.2.4.15	C3192	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3
2.2.4.16	C3187	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3
2.2.4.17	C3189	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3
2.2.4.18	C3190	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3
2.2.4.19	C3191	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3
2.2.4.20	C3170	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3
2.2.4.21	C3183	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3
2.2.4.22	C3184	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3



2.2.4.23	C3185	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3
2.2.4.24	C3186	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3
2.2.4.25	C3171	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3
2.2.4.26	C3188	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3
2.2.4.27	C3172	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 2-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3
2.2.4.28	C3205	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT ATÉ 50M	SEINFRA	M3
2.2.4.29	C3202	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 51 A 100M	SEINFRA	M3
2.2.4.30	C3194	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 101 A 200M	SEINFRA	M3
2.2.4.31	C3200	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 201 A 400M	SEINFRA	M3
2.2.4.32	C3201	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 401 A 600M	SEINFRA	M3
2.2.4.33	C3203	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 601 A 800M	SEINFRA	M3
2.2.4.34	C3204	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 801 A 1000M	SEINFRA	M3
2.2.4.35	C3193	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3
2.2.4.36	C3195	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1201 A 1400M	SEINFRA	M3
2.2.4.37	C3196	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1401 A 1600M	SEINFRA	M3
2.2.4.38	C3197	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1601 A 1800M	SEINFRA	M3
2.2.4.39	C3198	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 1801 A 2000M	SEINFRA	M3
2.2.4.40	C3199	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 2001 A 3000M	SEINFRA	M3
2.2.4.41	C3173	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 3001 A 4000M	SEINFRA	M3
2.2.4.42	C3174	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 3-CAT 4001 A 5000M	SEINFRA	M3
2.2.5	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			
2.2.5.1	C3280	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO ATÉ 12M	SEINFRA	M3
2.2.5.2	C3281	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO DE 12,00 A 18M	SEINFRA	M3
2.2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	SEINFRA	M3
2.2.5.4	C2777	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3A. CAT A FOGO	SEINFRA	M3
2.2.5.5	C3206	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO ATÉ 12m	SEINFRA	M3
2.2.5.6	C3213	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A AR COMPRIMIDO C/DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO 12,01 A 18,00M	SEINFRA	M3
2.2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3
2.2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	SEINFRA	M3
2.2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	SEINFRA	M3
2.2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3
2.2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3
2.2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3,01 a 4,50m	SEINFRA	M3
2.2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4,51 a 6,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3
2.2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3,01 a 4,50m	SEINFRA	M3
2.2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,51 a 6,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4,01 a 6,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6,01 a 8,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2,01 a 4,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4,01 a 6,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6,01 a 8,00m	SEINFRA	M3
2.2.5.27	C3474	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO ATÉ DN 100 (COMPLETO)	SEINFRA	M
2.2.5.28	C3475	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 100<DN<=200 (COMPLETO)	SEINFRA	M
2.2.5.29	C3476	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 200<DN<=300 (COMPLETO)	SEINFRA	M
2.2.5.30	C4218	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO P/ TUBO 300<DN<=500 (COMPLETO)	SEINFRA	M
2.2.6	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO			
2.2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2
2.2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3
2.2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3
2.2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3



2.2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3
2.2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3
2.2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3
2.2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3
2.2.6.9	C4665	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3
2.2.6.10	C4666	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.I. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3
2.2.6.11	C4667	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3
2.2.6.12	C4668	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.M. P/ OBRAS AEROPORTUÁRIAS	SEINFRA	M3
2.2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2
2.2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	SEINFRA	M2
2.2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3
2.2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3
2.2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3
2.2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3
2.2.6.19	C3530	MUTIÇÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3
2.2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3
2.2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3
2.2.7	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES			
2.2.7.1	C0717	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 100mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.2	C0711	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 150mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.3	C0712	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 200mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.4	C0713	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 250mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.5	C0714	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 300mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.6	C0715	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 350mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.7	C0716	CARGA, DESCARGA E TRANSP. DE TUBOS E CONEXÕES EM MBV DN 400mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.8	C4672	CARGA E DESCARGA DE TUBOS CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE E CONEXÕES EM PEAD	SEINFRA	M
2.2.7.9	C0703	CARGA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO	SEINFRA	T
2.2.7.10	C0704	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO	SEINFRA	T
2.2.7.11	C0705	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES EM FeFo	SEINFRA	T
2.2.7.12	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.13	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.14	C0718	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 100mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.15	C0719	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.16	C0720	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.17	C0721	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 250mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.18	C0722	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 300mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.19	C0723	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 350mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.20	C0724	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 400mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.21	C0725	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 450mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.22	C0726	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 500mm ATÉ 15km	SEINFRA	M
2.2.7.23	C2980	TRANSPORTE DE TUBOS E CONEXÕES DE FeFo, AÇO OU CONCRETO	SEINFRA	T
2.3	SERVIÇOS AUXILIARES			
2.3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS			
2.3.1.1	C3180	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2
2.3.1.2	C3161	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	SEINFRA	M2
2.3.1.3	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3
2.3.1.4	C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3
2.3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	M2
2.3.1.6	C2990	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES	SEINFRA	M2
2.3.2	ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS, CAVAS OU POÇOS			
2.3.2.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	SEINFRA	M2
2.3.2.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	SEINFRA	M2
2.3.2.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	SEINFRA	M2
2.3.2.4	C2789	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	SEINFRA	M2
2.3.2.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3,00M	SEINFRA	M2



2.3.2.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	SEINFRA	M2
2.3.2.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	SEINFRA	M2
2.3.3	PRODUÇÃO DE MATERIAIS			
2.3.3.1	C3129	ÁREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3
2.3.3.2	C3130	ÁREA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3
2.3.3.3	C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3
2.3.3.4	C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3
2.3.3.5	C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3
2.3.3.6	C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3
2.3.3.7	C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3
2.3.4	LASTROS			
2.3.4.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3
2.3.4.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	SEINFRA	M3
2.3.4.3	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3
2.3.4.4	C1605	LASTRO DE BRITA APOIADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3
2.3.4.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3
2.3.4.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2
2.3.4.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2
2.3.4.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3
2.3.4.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2
2.3.4.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	SEINFRA	M3
2.3.4.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3
2.3.5	SERVIÇOS DE USINAGEM			
2.3.5.1	C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	SEINFRA	M3
2.3.5.2	C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3
2.3.5.3	C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3
2.4	OBRAS DE DRENAGEM			
2.4.1	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS			
2.4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3
2.4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3
2.4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=8m.c.a	SEINFRA	H
2.4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	SEINFRA	H
2.4.2	REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO			
2.4.2.1	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	SEINFRA	PTxDIA
2.4.2.2	C2922	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS (POÇOS DE VISITA)	SEINFRA	PTxDIA
2.4.2.3	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	SEINFRA	M
2.4.3	OBRAS D' ARTE CORRENTE			
2.4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	SEINFRA	M
2.4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	SEINFRA	M
2.4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M
2.4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	SEINFRA	M
2.4.3.6	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M
2.4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa	SEINFRA	M
2.4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	SEINFRA	M
2.4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	SEINFRA	M
2.4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	SEINFRA	M
2.4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.16	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN
2.4.3.17	C0423	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN



2.4.3.18	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN
2.4.3.19	C0407	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	SEINFRA	UN
2.4.3.20	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	SEINFRA	UN
2.4.3.21	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.22	C0409	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.23	C0410	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.24	C0411	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.25	C0412	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.26	C0413	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.27	C0414	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.28	C0415	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.29	C0416	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.30	C0417	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.31	C0418	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.32	C0419	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.33	C0420	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.34	C0421	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.35	C0422	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.36	C0381	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.37	C0382	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.38	C0383	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.39	C0384	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.40	C0385	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.41	C0386	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.42	C0387	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.43	C0388	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.44	C0389	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.45	C0400	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.46	C0401	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.47	C0402	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.48	C0403	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.49	C0404	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.50	C0405	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.51	C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.52	C0426	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.53	C0427	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.54	C0428	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.55	C0431	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.56	C0429	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.57	C0430	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.58	C0432	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.59	C0433	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.60	C0434	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.61	C0435	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.62	C0436	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.63	C0437	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.64	C0438	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	UN
2.4.3.65	C0439	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	UN
2.4.3.66	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M
2.4.3.67	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	SEINFRA	M
2.4.3.68	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	M
2.4.3.69	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M
2.4.3.70	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	M
2.4.3.71	C0888	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.72	C0889	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.73	C0890	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.74	C0891	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	M

M



2.4.3.75	C0892	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.76	C0893	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.77	C0894	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.78	C0895	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.79	C0897	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.80	C0896	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.81	C0898	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.82	C0899	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.83	C0900	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.84	C0901	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.85	C0902	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.86	C0872	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.87	C0873	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.88	C0874	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.89	C0875	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.90	C0876	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.91	C0877	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.92	C0878	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.93	C0879	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.94	C0880	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.95	C0921	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.96	C0881	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.97	C0882	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.98	C0883	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.99	C0884	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.100	C0885	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.101	C0903	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.102	C0905	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.103	C0904	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.104	C0907	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.105	C0906	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.106	C0908	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.107	C0909	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.108	C0910	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.109	C0911	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.110	C0912	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (2,50 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.111	C0913	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.112	C0914	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 1,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.113	C0915	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 2,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.114	C0916	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 2,50m)	SEINFRA	M
2.4.3.115	C0917	CORPO DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (3,00 X 3,00m)	SEINFRA	M
2.4.3.116	C4687	CORPO DE BUEIRO SIMPLES - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.117	C4688	CORPO DE BUEIRO DUPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.118	C4689	CORPO DE BUEIRO TRIPLO - TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.119	C3630	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,40m	SEINFRA	M
2.4.3.120	C3632	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,60m	SEINFRA	M
2.4.3.121	C3633	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,70m	SEINFRA	M
2.4.3.122	C3631	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,50m	SEINFRA	M
2.4.3.123	C3634	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,80m	SEINFRA	M
2.4.3.124	C3635	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=0,90m	SEINFRA	M
2.4.3.125	C3636	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,00m	SEINFRA	M
2.4.3.126	C3637	GALERIA EM PVC HELICOIDAL TIPO RIB LOC D=1,20m	SEINFRA	M
2.4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	SEINFRA	M
2.4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=76,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	SEINFRA	M

M



2.4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	SEINFRA	M
2.4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	SEINFRA	M
2.4.4	DRENAGEM PROFUNDA			
2.4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	SEINFRA	M3
2.4.4.2	C2728	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 10cm	SEINFRA	M
2.4.4.3	C2729	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 15cm	SEINFRA	M
2.4.4.4	C2730	DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 20cm	SEINFRA	M
2.4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	SEINFRA	M
2.4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	SEINFRA	M
2.4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	SEINFRA	M
2.4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	SEINFRA	M
2.4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	SEINFRA	M
2.4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	SEINFRA	M
2.4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	SEINFRA	M
2.4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M
2.4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	SEINFRA	UN
2.4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	SEINFRA	M
2.4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	SEINFRA	M
2.4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	SEINFRA	M
2.4.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL			
2.4.5.1	C4661	BARBACA C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN
2.4.5.2	C4662	BARBACA C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN
2.4.5.3	C4663	BARBACA C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	SEINFRA	UN
2.4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M
2.4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	SEINFRA	M
2.4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	SEINFRA	UN
2.4.5.9	C4659	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	SEINFRA	M2
2.4.5.10	C4660	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	SEINFRA	M2
2.4.5.11	C4661	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.12	C4662	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.13	C4663	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.14	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.16	C4665	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.17	C4666	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.18	C4667	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.19	C4668	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2
2.4.5.20	C4752	MANTA GEOTÊXTIL TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2
2.4.5.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MURACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTÊXTIL	SEINFRA	M
2.4.6	DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M
2.4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M
2.4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M
2.4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TJOLO MACIÇO	SEINFRA	M
2.4.6.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	SEINFRA	M
2.4.6.6	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M
2.4.6.7	C3067	DESCIDA D'ÁGUA EM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,40m	SEINFRA	M
2.4.6.8	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	SEINFRA	M
2.4.6.9	C4583	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPa	SEINFRA	M
2.4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M
2.4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M
2.4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	SEINFRA	UN
2.4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	SEINFRA	UN



2.4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM = 1m E PROFUNDIDADE= 6m	SEINFRA	UN
2.4.6.15	C3110	SÁIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	SEINFRA	UN
2.4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M
2.4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	SEINFRA	M
2.4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	SEINFRA	M
2.4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m/E=0,08m	SEINFRA	M
2.4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM=1 M	SEINFRA	UN
2.4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	SEINFRA	UN
2.5	PISOS EXTERNOS			
2.5.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2
2.5.2	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	SEINFRA	M2
2.5.3	C1862	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO PLASTRO NA ESP DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13,5MPa NA ESP DE 3cm	SEINFRA	M2
2.5.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2
2.5.5	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	SEINFRA	M2
2.5.6	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	SEINFRA	M2
2.5.7	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	SEINFRA	M2
2.5.8	C3450	PISO CIMENTADO ESP =1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2
2.5.9	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2
2.5.10	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2
2.5.11	C1935	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP = 20cm, P/ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	SEINFRA	M2
2.5.12	C3028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.13	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.14	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.15	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.16	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.17	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2
2.5.18	C4165	PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTI DERRAPANTE, AUTONIVELANTE, S/ JUNTAS	SEINFRA	M2
2.5.19	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm	SEINFRA	M2
2.5.20	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	SEINFRA	M2
2.5.21	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	SEINFRA	M2
2.5.22	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	SEINFRA	M2
2.5.23	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2
2.5.24	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2
2.5.25	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0,50X0,50)m JUNTAS= 5cm ESP = 8cm	SEINFRA	M2
2.5.26	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,00X1,00)m JUNTAS= 10cm ESP = 8cm	SEINFRA	M2
2.5.27	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,20X1,20)m ESP = 7cm	SEINFRA	M2
2.5.28	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,60X1,60)m ESP = 7cm	SEINFRA	M2
2.5.29	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M2
2.6	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
2.6.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO			
2.6.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2
2.6.2	REFORÇO, SUB-BASE E BASE			
2.6.2.1	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.2	C3133	BASE MACADAME HIDRÁULICO C/ENCHIMENTO DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.3	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.4	C3135	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.5	C3136	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.6	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.7	C3138	BASE SOLO BRITA COM 60% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.8	C3217	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.9	C3216	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.10	C3215	ESTABILIZAÇÃO SOLO BETUME MISTURADO NA PISTA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.11	C3930	SUB BASE/BASE DE SOLO CAL (3%) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.12	C3931	SUB BASE/BASE DE SOLO CAL (4%) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3
2.6.2.13	C3968	SUB BASE/BASE DE SOLO CAL (5%) (S/TRANSP)	SEINFRA	M3